

LEI Nº 118, DE 5 DE MAIO DE 1951

Abre crédito suplementar da importância de cento e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 105.000,00), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUI

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar da importância de cento e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 105.000,00) para reforço das rubricas abaixo enumeradas, constantes do orçamento vigente.

VERBA Nº 8

FOMENTO

- 8.55 - Fomento da Produção
8.55.4 - Para conclusão dos Mercados Públicos dos povoados São Francisco e Ipiranga..... Cr\$40.000,00

VERBA Nº 14

SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

- 8.87 - Construção dos Próprios Públicos em Geral (Obras Novas)
8.87.4 - Despesas Diversas
Para conclusão do ajardinamento da Praça "Visconde da Parnaíba", nesta cidade.. Cr\$50.000,00

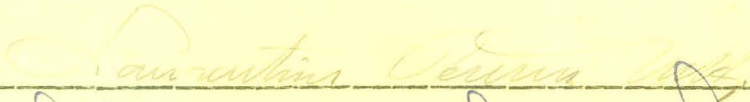
VERBA Nº 18

ENCARGOS DIVERSOS

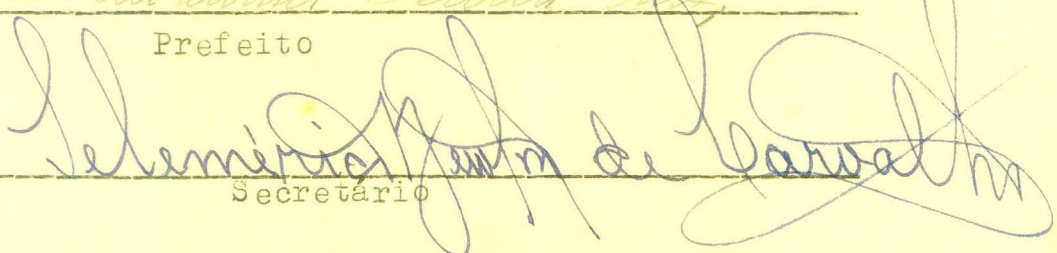
- 8.99 - Diversos
8.99.4 - Despesas Diversas
Para aquisição de peças sobressalentes, combustível, etc., para o caminhão Cr\$15.000,00
TOTAL Cr\$ 105.000,00

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário da Prefeitura assim o faça executar
Prefeitura Municipal de Oeiras, 5 de Maio de 1951.



Prefeito



Secretário

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos cinco de Maio de mil novecentos e cinquenta e um.



(Aux. de Escritório)